



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004  
99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 3.005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE  
DE "FRANCISCO MAGNUS SPERHACKE".**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É dada a denominação de "FRANCISCO MAGNUS SPERHACKE" a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2º. - A Artéria localiza-se no final da Rua Pernambuco, onde a mesma acompanha os trilhos da Rede Ferroviária, as quadras "A, B, C, D e E", do Loteamento Parque Livia e parte do Lote Rural no. 53 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande até o Viaduto da BR 153, direção Oeste-Leste.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Av. FRANCISCO MAGNUS SPERHACKE - Conselheiro Municipal.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN  
Sec. Mun. de Administração